



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROTOCOLO GERAL 22/2019
Data: 12/02/2019 - Horário: 09:13
Legislativo



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei 002/2019, de 12 de Fevereiro de 2019, que solicita autorização para o Poder Executivo à Proceder à Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento da Agência do Banco do Brasil em Cotriguaçu, tendo como objetivo principal contribuir de forma intensa no crescimento econômico, industrial, comercial e social do Município, atuando diretamente em situações como exemplo o crédito rural, que precisa estar ao alcance de todos.

Por óbvio, o funcionamento da agência do Banco do Brasil em nosso Município é de extremo interesse do público local, eis que se trata de uma instituição financeira oficial que traz inúmeros benefícios para empresários, produtores rurais, servidores públicos, para a própria Municipalidade, enfim, para o desenvolvimento socioeconômico de Cotriguaçu.

Diante de todos esses relevantes motivos e da legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais

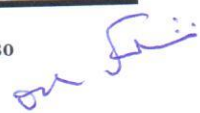
Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereador **VANILTON DE PAULA SILVA**
MD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

PROTÓCOLO GERAL 22/2019
Data: 12/02/2019 - Horário: 09:13
Legislativo



“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 12 / 02 / 2019
Presidente

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano podendo comprometer receita e dotação orçamentária decorrentes de obrigações a serem assumidas por força de contrato de locação de imóvel urbano para funcionamento da instituição financeira oficial Banco do Brasil S/A.

Parágrafo Primeiro - O período de comprometimento do Município com o aluguel a que se refere o *caput* deste artigo será de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – O Valor da locação do imóvel, será de até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal em cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



PROTOCOLO GERAL 22/2019
ATA 0980 Horário: 09:13

REFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

agamentos Efetuados - Período de 01/01/2015 até 31/12/2015
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015

Página: 1/1

Data	Tipo	Doc.	Empenho	Dotação	Cheque/Doc	Conta	Recurso	Processo	Nº A/F/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU													
4/02	O.P.	566	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
9/03	O.P.	1064	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
9/04	O.P.	1973	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
8/05	O.P.	2749	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
8/06	O.P.	3273	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
9/07	O.P.	4475	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
7/08	O.P.	5090	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
8/09	O.P.	5922	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
9/10	O.P.	6793	0000007/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
2/11	O.P.	7313	0005054/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.885,11	0,00	1.885,11
7/12	O.P.	8306	0005054/15	3.3.90.36.00.00.00.00		45636	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.985,77	0,00	1.985,77

Total Entidade:

Total do Período:

20.937,53

0,00

20.937,53

IVANILDA APARECIDA VAZ RAMOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO
CONTADOR



PROTOCOLO GERAL 22/2019
ATA 02880
Horário: 09:13

REFEITURAMUNICIPAL DE COTRIGUACU

Registativo
Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2016 até 31/12/2016
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Página: 1/1

Data	Tipo	Doco.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº Af/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Liquidado Pago
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU													
1/01	R.P.	1	0005054/15	3.3.90.36.00.00.00.00		51356				VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.985,77	0,00	1.985,77
7/03	O.P.	943	0000513/16	3.3.90.36.00.00.00.00		51356				VALDIR ANTONIO BERNARDI	3.971,54	0,00	3.971,54
7/04	O.P.	1562	0000513/16	3.3.90.36.00.00.00.00		51356				VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.985,77	0,00	1.985,77
9/05	O.P.	2696	0000513/16	3.3.90.36.00.00.00.00		51356				VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.985,77	0,00	1.985,77
7/06	O.P.	3427	0000513/16	3.3.90.36.00.00.00.00		51356				VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.985,77	0,00	1.985,77
7/07	O.P.	4339	0000513/16	3.3.90.36.00.00.00.00		51356				VALDIR ANTONIO BERNARDI	1.985,77	0,00	1.985,77
9/12	O.P.	7659	0005271/16	3.3.90.36.00.00.00.00		51356				VALDIR ANTONIO BERNARDI	12.619,26	0,00	12.619,26

Total Entidade:

26.519,65

0,00

26.519,65

Total do Período:

26.519,65

0,00

26.519,65

Cotriguaçu, 12/02/2019

IVANILDA APARECIDA VAZ RAMOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO
CONTADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇO DE MERCADO

1. SOLICITANTE:

VALDIR ANTONIO BERNARDI

CPF: 467.120.389-87

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1 Descrição Sumária do Bem: SALA COMERCIAL ANEXO AO AMAZON HOTEL COM A METRAGEM DE 80 M² Endereço Av Tamburelo, 33 sala 2 centro de Cotriguaçu SALA COMERCIAL HOJE ESTA ALUGADA PARA A EMPRESA BANCO DO BRASIL .Avaliação matrícula 1767 LIVRO 2.H, 698,99,00 m², SITUADO LOTE 13 DA QUADRA N°7 SITUADA NA ZONA HABITACIONAL ZH-01 E ZH-03" DA CIDADE DE COTRIGUAÇU -MT

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO:

LPA levantamento patrimonial com fins de avaliação de mercado

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:


Casiano Orben
Corretor de Imóveis
CRECI - 8445

Determinação dos valores: Buscou-se avaliar o valor médio dos terrenos e sala comercial locais com dados levantados junto a

propriedades próximas e dados fornecidos pela prefeitura municipal no setor de terras. Considera-se o valor médio de acordo com o os praticados no mercado local. Desta forma, considera-se que a avaliação está em conformidade com os preços praticados.

Desempenho de mercado: O mercado atual encontra-se em moderada realização de negócios, porém vindo de um período de valorização dos terrenos. Espera-se valorização dos terrenos, e salas comercial tanto urbanos quanto rurais, com a pavimentação asfáltica da MT-170, entre Juruena e Cotriguaçu, facilitando o deslocamento entre estes municípios, aquecendo o comércio local, e consequentemente o valor dos bens. Avaliou-se a sala comercial em R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

De liquidação imediata: Considera-se o valor de liquidação imediata ou forçada o valor mínimo a ser pago no terreno. Neste caso chega-se ao valor mínimo total de R\$ 300.000,00. (TREZENTOS MIL REAIS)

6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

Documentação apresentada: Matrícula registrada em cartório. Não foram encontrados limitantes para avaliação dos bens.

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:

Período da avaliação: 28/01/2019. Por ter ótima localização, e ser proximo de mercado, bancos e farmácia esta localizando no centro do fluxo comercial da cidade de Cotriguaçu MT

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

Área de fácil acesso e boa localização, em rua movimentada. Área destinada a exploração comercial devido a existência do centro comercial entorno do terreno. Rua com projeto de pavimentação asfáltica. Possui fácil acesso a água encanada e energia elétrica.


Casiano Orben
Corretor de Imóveis
CRECI-8445

- a) liquidez: normal;
- b) desempenho de mercado: normal;
- c) número de ofertas: médio;

- d) absorção pelo mercado: rápida;
- e) público alvo para absorção do bem: Área destinada para exploração comercial devido a sua proximidade ao centro comercial e residências ao entorno. Comerciantes ou industriais são o público alvo preferencial.
- f) facilitadores para negociação do bem: Fácil acesso ao terreno, com água encanada e energia elétrica.

9. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):

MEVOL Método evolutivo: Valor determinado pelo valor médio dos terrenos locais, edificações quando existentes e pelo acesso a propriedade.

9.1 Especificações das avaliações:

- 1. **Fundamentação** - Dados coletados junto à prefeitura do município e com proprietários de terrenos próximos ao imóvel avaliado.
- 2. **Precisão** - Elevado grau de precisão no momento da avaliação, tendo-se pesquisado valores na região do terreno.

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

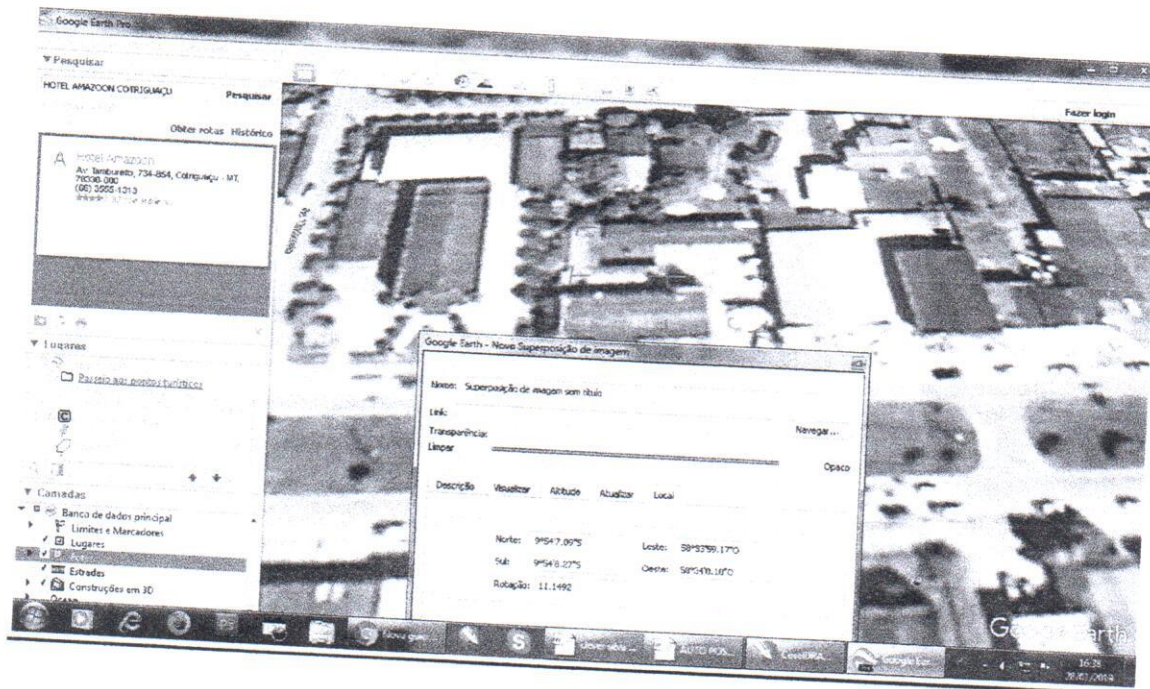
O mercado atual encontra-se em moderada realização de negócios, porém vindo de um período de valorização dos terrenos. Espera-se valorização dos terrenos, e salas comercial tanto urbanos quanto rurais, com a pavimentação asfáltica da MT-170, entre Juruena e Cotriguaçu, facilitando o deslocamento entre estes municípios, aquecendo o comércio local, e consequentemente o valor dos bens. Avaliou-se a sala comercial em R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Casiano Orben
Corretor de Imóveis
CRECI-8445

e liquidação imediata: Considera-se o valor de liquidação imediata ou forçada o valor mínimo a ser pago no terreno. Neste caso chega-se ao valor mínimo total de R\$300.000,00. (TREZENTOS MIL REAIS)



COORDENADA GEOGRAFICA



Casiano Orben
Corretor de Imóveis
CRECI - 8446



11/06/2019 22:20:19

Data: 12/02/2019 - Horário: 09:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2018 até 31/12/2018
Administração Direta, Indireta e FundacionalBetha Sistemas
Exercício de 2018
Página: 1/1

Data	Tipo	Docto.	Empenho	Dotação	Cheque/Docto	Conta	Recurso	Processo	Nº Af/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
18/01 R.P.	75	000445217	3.3.90.36.00.00.00.00										
10/01 O.P.	36	0000086/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	8.858,84	0,00	8.858,84
5/03 O.P.	1201	0000086/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
15/04 O.P.	1665	0000086/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
6/05 O.P.	2549	0000086/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
8/06 O.P.	3166	0000086/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
9/07 O.P.	4004	0000086/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
3/08 O.P.	4760	0002908/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
1/09 O.P.	5755	0002908/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
8/10 O.P.	6378	0002908/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
2/11 O.P.	7351	0002908/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
2/12 O.P.	8104	0002908/18	3.3.90.36.00.00.00.00		51356		1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.281,38	0,00	2.281,38
Total Entidade:											33.954,02	0,00	33.954,02
Total do Período:											33.954,02	0,00	33.954,02

Cotriguacu, 12/02/2019

JUIZ CARLOS MUFATTO
SECRETARIO DE FINANÇASJOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO
CONTADOR



REFEITURAMUNICIPAL DE COTRIGUACU

agamentos Efetuados - Período de 01/01/2017 até 31/12/2017
dmnistração Direta, Indireta e Fundacional

Data	Tipo	Doco.	Empenho	Dotação	Cheque/Doco	Conta	Recurso	Processo	Nº Af/Ano	Credor/Contrato de Dívida	Valor	Descontos	Líquido Pago
idade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU													
0/02 O.P.		413	0000346/17	3.3.90.36.00.00.00.00		51356				VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.128,15	0,00	2.128,15
3/03 O.P.		751	0000037/17	3.3.90.36.00.00.00.00		51356	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.128,15	0,00	2.128,15
3/04 O.P.		1843	0000037/17	3.3.90.36.00.00.00.00		51356	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	2.128,15	0,00	2.128,15
7/12 O.P.		7221	0004452/17	3.3.90.36.00.00.00.00		51356	1000			VALDIR ANTONIO BERNARDI	4.429,42	0,00	4.429,42
Total Entidade:											10.813,87	0,00	10.813,87
Total do Período:											10.813,87	0,00	10.813,87

Cotriguacu, 12/02/2019

VENILDA STREB
SECRETARIA DE FINANÇAS

JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO
CONTADOR

